

GUIA DE BENEFÍCIOS

PRESTIGE GÊMEOS

MILLENNIUM. AQUI CONSIGO.



Millennium
bcp Prestige

ÍNDICE

INFORMAÇÕES ÚTEIS	4
UM MUNDO DE VANTAGENS EM DUAS VERSÕES	7
VANTAGENS EXCLUSIVAS PARA TITULARES PRESTIGE GÊMEOS	10
Condições das Vantagens	41
Outras Vantagens	44
SEGUROS E ASSISTÊNCIAS	46



ÍNDICE

GUIA DE BENEFÍCIOS E SEGUROS

INFORMAÇÕES ÚTEIS	3
UM MUNDO DE VANTAGENS EM DUPLICADO	5
VANTAGENS EXCLUSIVAS PARA TITULARES PRESTIGE GÊMEOS	8
SEGUROS E ASSISTÊNCIAS	10

INFORMAÇÕES ÚTEIS



CONTACTOS

Tenha em atenção estes números de telefone. Serão essenciais, caso necessite de qualquer Informação ou Assistência.

Roubo ou extravio do Cartão

Tel.: Atendimento Personalizado 24h: 21 427 04 02

Fax: 21 427 04 08

Serviço de Assistência Atendimento Personalizado 24h

Em Portugal: 21 034 79 32

No Estrangeiro: (+351) 21 034 79 32

Linha American Express: Atendimento Personalizado 24h: 707 50 40 50

O custo da chamada será o da operadora de comunicações utilizada.

UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES PRESTIGE GÉMEOS

Prestige Black by American Express®

Prestige MasterCard ou Visa

Permitem a realização de compras, pagamentos de serviços/compras e adiantamentos de numerário a crédito (cash advance) em Portugal e no estrangeiro através das redes Multibanco, American Express, MasterCard ou Visa onde estas se encontrem disponíveis.

Em Portugal, possibilita ainda o acesso à rede de caixas automáticos Multibanco, permitindo efetuar levantamentos a débito, bem como outras operações disponibilizadas por esta rede.

Rede de SelfBanking do Millennium bcp

O Millennium bcp disponibiliza, em exclusivo para os seus Clientes, uma rede de máquinas multiuso, disponíveis 24 horas por dia, denominadas Dispensadoras Automáticas de Cheques (CAT's).

TAEG 15,7% e TAN 10,800% para crédito de 2.500€ pago em 12 prestações mensais iguais de capital acrescidas de juros e encargos.

REGRAS DE SEGURANÇA

Cuidados na utilização dos seus Cartões Prestige Gémeos

Para uma utilização mais segura e cómoda de cada um dos seus Cartões Gémeos, recomendamos:

- > Assine os seus Cartões de imediato, aquando da sua receção;
- > Trate os seus Cartões com cuidado, coloque-o num sítio seguro de modo a impedir a sua apropriação por terceiros;
- > Memorize o PIN dos seus Cartões, mas se tiver que o escrever faça-o sempre dissimuladamente num local separado dos Cartões;
- > Se comunicar ao Banco o extravio do(s) seu(s) Cartão(ões) e mais tarde o(s) voltar a encontrar, não o(s) utilize. Agradecemos que o(s) devolva imediatamente ao Banco;
- > Quando efetuar transações com qualquer dos seus Cartões, mantenha-os sempre dentro do seu campo de visão durante o respetivo manuseamento por terceiros. Assegure-se que só é feita uma fatura por parte do estabelecimento comercial ou outro (em caso de engano destrua imediatamente a errada) e verifique sempre a data da fatura e o montante total;
- > Quando fizer recurso a transações em Caixas Automáticas (ATM's), verifique sempre que a digitação do PIN se encontra fora do campo de visão de terceiros.

ROUBO OU EXTRAVIO DO (S) CARTÃO (ÕES)

Em caso de perda, furto, roubo ou extravio do(s) seu(s) Cartão(ões), deverá comunicar imediatamente ao Banco, através do telefone (+351) 21 427 04 02 – Atendimento personalizado 24 h ou ainda, através do número de Fax (+351) 21 427 04 08.



UM MUNDO DE VANTAGENS EM DUPLICADO



PRESTIGE GÉMEOS

Prestige Black by American Express®

Prestige Visa

O Prestige Gémeos é composto por dois Cartões: Um da rede American Express e um da rede Visa, o que lhe garante uma maior cobertura mundial e uma melhor acumulação de benefícios.

Dois Cartões de redes diferentes associados a uma única conta cartão, partilhando: taxa de juro, data de pagamento, programa de fidelização, limite de crédito e extrato mensal e em que é debitada apenas uma anuidade.

O par de Cartões distingue-se pelo seu completo pacote de seguros, permitindo usufruir de um dia a dia mais tranquilo e com a certeza de uma assistência pronta e eficaz sempre e onde for necessário.



Vantagens exclusivas do Prestige Black by American Express®

Ser titular do Cartão Gémeo **Prestige Black by American Express®** é ter a garantia de ser reconhecido, em qualquer parte do mundo como fazendo parte de um círculo privilegiado de pessoas a quem é dedicado um tratamento exclusivo.



Membership Rewards®

O **Membership Rewards®** é o programa de fidelização da American Express que lhe permite acumular pontos e trocá-los por um vasto conjunto de artigos divulgados num catálogo exclusivo e que vão desde gadgets, LCD, viagens de avião, estadias em hotéis, descontos em restaurantes e muito mais.

Basta usar o seu cartão gémeo American Express® e acumular pontos com as compras realizadas.

A adesão ao programa, exclusiva do seu Cartão Gémeo American Express® é automática e isenta de custos.

Priority Pass

Com o seu cartão gémeo American Express® terá acesso a condições verdadeiramente excecionais, quer no fee anual (79€ - o correspondente a um desconto de 20% sobre o preço standard que se situa nos 99€ anuais) como no custo das visitas aos Lounges (24€ por pessoa/ por visita) que serão debitadas comodamente no cartão.

Para usufruir destes benefícios deverá solicitar a sua adesão diretamente em www.prioritypass.com/tp/portamex06.

Selects

Promoções negociadas com organizações nacionais e internacionais e que proporcionam condições únicas e exclusivas aos Titulares de Cartão American Express. São centenas de vantagens ao pagar com o cartão **Prestige Black**.

Prestige Travel – Serviço de Viagens American Express

Conjunto de serviços personalizados de elevado valor e comodidade tais como:

- Informações, reservas e marcação de viagens;
- Tarifas especiais, em todo o mundo, em hotéis selecionados;

- Serviço de transfer privado, sem custos, para o aeroporto e vice-versa (distância máx. de 45 Km do Aeroporto e em compras superiores a 1.000€).
- Estacionamento sem custos (máx. 1 semana) nos Aeroportos de Lisboa, Porto e Faro, válido para compras superiores a 1.000€ (reserva de voos, hotéis, etc.) através do Prestige Travel;
- Assistência no Aeroporto – assistência no embarque e entrega de documentação nos Aeroportos de Lisboa e do Porto;
- Serviço de SMS com envio de mensagem de confirmação do horário do voo (para voos regulares);
- Seguro de viagem que inclui a cobertura de cancelamento sem custos em viagens “à medida” (viagens com itinerário de voo, alojamento, transfers e tours desenhados de acordo com as suas necessidades específicas) e ainda o apoio de uma equipa de especialistas em viagens (dias úteis das 9h às 18h30) bem como a disponibilidade 24 horas/7dias de um serviço de emergência para ajudar a resolver qualquer imprevisto que possa surgir até ao regresso a Portugal.
- **Prestige Travel – Serviço de Viagens American Express:** Serviço telefónico criado especialmente para responder às suas necessidades de viagem e onde pode pedir informações, reservar hotéis e passagens aéreas. Para obter mais informações só precisa contactar a Linha American Express: **707 50 40 50** (opção 4) - Atendimento Personalizado 24 horas.

Estas vantagens não são acumuláveis com outras campanhas em vigor, sendo válidas exclusivamente para viagens ou outros serviços adquiridos através do Prestige Travel - Serviço de Viagens American Express e pagamento com cartão American Express.



VANTAGENS PARA TITULARES DE PRESTIGE GÊMEOS



VANTAGENS EXCLUSIVAS AMERICAN EXPRESS

Ao utilizar exclusivamente o seu cartão Prestige Black by American Express®, terá acesso a um conjunto de vantagens, descontos e benefícios especialmente dedicados aos titulares destes cartões. Para conhecer detalhadamente estas e as demais vantagens do seu cartão Prestige Black visite **www.americanexpress.pt/Selects**.

Estas vantagens são exclusivas e condicionadas ao pagamento efetuado com o cartão Prestige Black by American Express®

- > Efetuar a reserva diretamente com o parceiro ou respetiva central de reservas, sem intervenção de terceiros;
- > Mencionar no ato da reserva que é titular dos Cartões Prestige Gémeos e apresentar um dos Cartões, se solicitado, aquando do check in;
- > Realizar o pagamento com um dos Cartões.

As condições especiais não são acumuláveis com outras promoções.

Com qualquer dos seus Cartões Prestige Gémeos poderá almoçar ou jantar em alguns dos melhores restaurantes do país, obtendo excelentes descontos.

VANTAGENS COM AMBOS OS CARTÕES PRESTIGE GÉMEOS

Para usufruir de todos os benefícios nos parceiros selecionados pelos seus Cartões Prestige Gémeos, deverá ter em conta os seguintes procedimentos:

Não dispensa a consulta das Condições Gerais de Utilização do Cartão. Informe-se junto do Millennium bcp.



SEGUROS E ASSISTÊNCIAS

O presente Guia tem um carácter informativo geral, não se substituindo às Condições Gerais de Utilização, ao Preçário e aos Contratos que definem outros benefícios associados ao Prestige Gémeos.

Os seguros são comercializados pela Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.

A informação contida neste Guia de Benefícios não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

Seguros	Descrição das Garantias	Limites de Indemnização	Franquias e copagamentos
Acidentes Pessoais – S	Garante o pagamento do saldo em dívida do Cartão à data da ocorrência do acidente de que resulte a Morte ou Invalidez Permanente do Titular do Cartão	Máximo ano: 5.000,00€	Sem franquia
Acidentes em Viagem (*) – S I	Acidente ocorrido em viagem de que resulte a Morte ou Invalidez permanente das Pessoas Seguras. Até ao limite dos 70 anos de idade	Máximo Viagem: 200.000,00€ por ano, por Agregado Familiar. Em caso de morte 4.500,00€ por ano, para filhos com idade inferior a 24 anos.	Sem franquia
Imprevistos em Viagem (*)	. Atraso na entrega da bagagem superior a 6 horas – S . Atraso na entrega da bagagem superior a 48 horas – S . Atraso superior a 6 horas num voo, cancelamento ou recusa de embarque por excesso de lotação de um voo regular confirmado – S I	250,00€ por sinistro 1.250,00€ por sinistro 250,00€ por sinistro	Sem franquia
Roubo / Utilização Fraudulenta do Cartão – S I	Utilização fraudulenta ou não autorizada do cartão nas 48 horas anteriores à comunicação ao Banco	25.000,00€ por ano	150,00€ por ano
Assistência às Pessoas no Estrangeiro S	Garante o pagamento de despesas médicas em consequência de doença súbita ou acidente no estrangeiro	3.750,00€ por sinistro Estadia: 75,00€ por dia com o limite máximo de 500,00€ por sinistro	Despesas Médicas: 25,00€ por sinistro

Seguros	Descrição das Garantias	Limites de Indemnização	Franquias e copagamentos
Assistência Médica na Urgência ao Domicílio – S I	Garante a assistência médica domiciliária em caso de acidente ou doença da Pessoa Segura	Ilimitado	Copagamento de 10,00€ por consulta
Serviços Adicionais – S I	Serviços de assistência que incluem mudança de pneu, envio de flores, envio de medicamentos e reserva de bilhetes para espetáculos	Ilimitado	Sem franquias

(*) Nota: Estas coberturas só serão asseguradas desde que o título de transporte tenha sido adquirido com o Cartão.

S: Security; **I:** Incentive

Pedidos de Reembolso Relativos a Seguros e Assistências

Os pedidos de indemnização relativos a eventuais sinistros cobertos pelos Seguros integrados nos Cartões Prestige Gémeos são encaminhados pelo Banco ou diretamente pelo Titular do Cartão para o Segurador, cabendo exclusivamente a este a apreciação das reclamações apresentadas, à luz das Apólices de seguro em vigor e das Condições Particulares válidas à data do sinistro.

Em caso de sinistro, deverá ser feita participação escrita ao Segurador, no prazo máximo de 8 dias, através de uma Sucursal do Millennium bcp, à exceção das situações de roubo ou utilização fraudulenta do Cartão cuja participação deverá ser imediata.

Esta participação poderá igualmente ser feita por telefone – através da Linha 707 50 24 24 - custo máximo de 0,10€ por minuto a que acresce o IVA - devendo a participação escrita ser enviada posteriormente ao Segurador.

Nenhuma aceitação de responsabilidade, oferta, promessa ou pagamento de indemnização deverá ser feita pelo Titular do Cartão sem o consentimento expresso do Segurador, o qual poderá investigar, liquidar ou contestar qualquer reclamação, bem como tomar a seu cargo, conduzir ou orientar, em nome da Pessoa Segura e em sua defesa, qualquer processo judicial que lhe diga respeito.

Em caso nenhum os Cartões Prestige Gémeos multiplicados ou duplicados obrigam o Segurador a pagar, com respeito a qualquer perda ou dano sofrido por qualquer Pessoa Segura como resultado de um sinistro, mais do que um benefício nem valor superior ao montante estabelecido para tal benefício.

Nos casos em que tenha sido atribuído mais do que um Cartão Prestige Gémeos a registar na mesma Conta-Cartão, consideram-se os vários cartões emitidos em nome do titular da Conta-Cartão e em nome dos membros do respetivo Agregado Familiar, como simples meios alternativos de utilização de um só e único capital, com uma só e única cobertura de risco de utilização, ficando os respetivos movimentos identificados num só registo de saldo.

DEFINIÇÕES

Objeto da Garantia

Os cartões do Prestige Gémeos garantem para cada Pessoa Segura, a cobertura dos riscos adiante descritos sempre que o tempo de permanência fora da sua residência habitual, em Portugal, não exceda 90 dias por deslocação.

Validade

A validade dos Seguros associados aos Cartões Prestige Gémeos, para cada Pessoa Segura, começa com a sua emissão ou renovação e finda na data de termo da validade do Cartão ou quando o mesmo for cancelado.

Âmbito Territorial

Sem prejuízo do disposto no capítulo das Exclusões Gerais e nas Exclusões Específicas de cada cobertura, as garantias dos Seguros associados aos Cartões Prestige Gémeos são válidas em todo o Mundo, salvo menção em contrário.

Sinistro

Qualquer evento accidental ou série de eventos resultantes de uma mesma causa, suscetível de fazer funcionar as garantias do seguro.

Acidente

Acontecimento fortuito, súbito, imprevisto e anormal, devido a causa exterior e estranha à vontade da Pessoa Segura e que nesta origine lesões corporais, invalidez permanente ou morte, clínica e objetivamente comprovada.

Doença

Toda a alteração involuntária do estado de saúde, não causada por acidente e diagnosticada por um médico.

Franquia

Montante certo e determinado que fica a cargo do Titular do Cartão no caso de pagamento de sinistro por parte do Segurador.

Copagamento

Montante certo e determinado que, em caso de sinistro, fica a cargo do Titular do Cartão.

Conta – Cartão

É o registo eletrónico criado e mantido no sistema de informação do Banco Comercial Português, S.A., dos movimentos resultantes da titularidade ou do uso dos Cartões Prestige Gémeos em operações a crédito, transações e levantamentos, onde são identificados a cada momento os respetivos saldos em dívida, bem como os pagamentos efetuados ao Banco para a respetiva liquidação. As Contas-Cartão podem ser Contas-Cartão Singulares (quando têm apenas um cartão de crédito e um titular associado) ou Contas-Cartão Coletivas (quando têm mais do que um cartão de crédito e um titular associado). As Contas-Cartão Coletivas mantêm a disponibilidade de um só e único capital acessível para os vários cartões e utilizadores, pelo que a responsabilidade perante o Banco Comercial Português, S.A. é solidariamente assumida pelos vários titulares da mesma Conta-Cartão, independentemente do tipo de titularidade da conta de depósito bancário associada.

EXCLUSÕES GERAIS

Além das exclusões estabelecidas especificamente para cada uma das garantias referidas nas Condições Gerais, Especiais e Particulares de cada Apólice, devem ser consideradas as seguintes exclusões gerais:

- Sinistros resultantes de acontecimentos ocorridos ou factos praticados antes da emissão dos Cartões Prestige Gémeos;
- Sinistros resultantes de crimes e outros atos intencionais da Pessoa Segura;
- Acidentes imputáveis à Pessoa Segura e ocorridos quando a mesma se encontre sob o efeito de substâncias psicotrópicas, estupefacientes ou quaisquer drogas ou produtos tóxicos sem prescrição médica ou ainda quando esta apresente uma taxa de alcoolemia no sangue igual ou superior à legalmente permitida;
- Hérnias, qualquer que seja a sua natureza, varizes e suas complicações e lombagos que resultem de um esforço planificado e que se realize de maneira constante;
- Enfartes do miocárdio e os acidentes vasculares cerebrais (AVC), salvo se causados por traumatismo físico externo;
- Agravamentos de um acidente, em consequência de doença pré-existente ou de enfermidade anterior à data do acidente, não podendo a responsabilidade do Segurador exceder aquela que lhe assistiria se o acidente tivesse ocorrido a pessoa não portadora dessa doença ou enfermidade;
- Incapacidades resultantes de parto, gravidez ou interrupção da gravidez;
- Acidentes resultantes de atividade profissional que envolva perigosidade superior à do comum dos viajantes;
- Acidentes decorrentes da prática profissional de desportos ou ainda, para os amadores, as provas desportivas integradas em campeonatos e respetivos treinos;
- Acidentes decorrentes da prática de caça de animais ferozes, desportos de inverno, para-quedismo, tauromaquia, asa delta, voo sem motor, ultraleves, artes marciais e outros desportos análogos na sua perigosidade;
- Acidentes decorrentes da utilização de meios de transporte não abrangidos no âmbito da presente cobertura, nomeadamente, veículos de duas ou três rodas ou moto quatro (motorizados ou não);
- Utilização de qualquer tipo de aeronave, exceto enquanto passageiro de linhas comerciais;
- Prestações que envolvam o pagamento de multas e prestações que sejam decorrentes de apostas;
- O suicídio ou a tentativa de suicídio e as mutilações voluntárias ou a sua tentativa, assim como as lesões corporais que a Pessoa Segura pratique ou faça praticar sobre a sua pessoa, mesmo que estes atos sejam cometidos em estado de incapacidade de discernimento;
- Levantamento militar ou ato do poder militar legítimo ou usurpado;
- Cataclismos da natureza, nomeadamente, terremotos, erupções vulcânicas, maremotos, assim como deslizamento, derrocadas ou afundamentos de terreno e outros fenómenos geológicos;
- Greves, distúrbios laborais e da ordem pública, atos de guerra, terrorismo e tumultos;
- Explosão ou quaisquer fenómenos, direta ou indiretamente relacionados com a desintegração ou fusão de núcleos de átomos, bem como os efeitos da contaminação radioativa, ou da utilização ou transporte de materiais radioativos;
- Despesas decorrentes de transplantes de órgãos e suas implicações;
- Despesas decorrentes de tratamentos experimentais ou que necessitem de comprovação científica;
- Acidentes ocorridos em zonas do Mundo, Países ou Estados onde se verifiquem conflitos designadamente guerra e terrorismo.

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS (Security)

Pessoa Segura

O Titular dos Cartões Prestige Gémeos.

Riscos Cobertos

Garantia do pagamento do saldo em dívida dos Cartões Prestige Gémeos, em caso de Morte ou Invalidez Permanente da Pessoa Segura, superior a 50% nos termos da Tabela Nacional para a Avaliação de Incapacidades Permanentes em Direito Civil sendo, neste caso, entendida como igual a 100%, com pagamento integral do capital garantido, decorrente de acidente.

Os riscos de Morte e Invalidez Permanente não são cumuláveis.

Capitais Garantidos

Capital máximo de € 5.000,00 por ano.

Beneficiário

O Banco pelo saldo em dívida dos Cartões Prestige Gémeos.

Outras Condições

Todas as restantes condições contratuais fazem parte das Condições Gerais da Apólice de Acidentes Pessoais da Ocidental Seguros disponíveis em qualquer Sucursal do Millennium bcp ou em www.millenniumbcp.pt.

Procedimentos em caso de Sinistro

Em caso de sinistro, a participação deverá ser apresentada com a seguinte documentação:

- Descrição da ocorrência, nomeadamente, data, hora, local e circunstâncias do sinistro;
- Auto de Ocorrência da autoridade policial competente e Exame Toxicológico;
- Em caso de Morte da Pessoa Segura, deverá ser apresentado: Relatório de Autópsia e Habilitação de Herdeiros. No caso de os herdeiros serem menores, deverá igualmente ser entregue uma Certidão de Nascimento dos mesmos;
- Em caso de Invalidez da Pessoa Segura, deverá ser apresentado: Relatório Médico e Exames Médicos com descrição das lesões sofridas e indicação da percentagem de invalidez atribuída, de acordo com a Tabela Nacional para a Avaliação de Incapacidades Permanentes em Direito Civil.
- Informação dada pelo Banco relativamente ao saldo em dívida à data do sinistro.

SEGURO DE ACIDENTES EM VIAGEM (Security e Incentive)

Ao adquirir os títulos de transporte com um dos Cartões Prestige Gémeos ficará abrangido, juntamente com as restantes Pessoas Seguras a quem os mesmos se destinem, por um Seguro de Acidentes em Viagem que garante os riscos de Morte ou Invalidez Permanente durante a viagem.

Pessoas Seguras

O Titular dos Cartões Prestige Gémeos, o cônjuge ou pessoa com quem o titular dos Cartões Prestige Gémeos viva em união de facto há mais de um ano e os filhos solteiros, economicamente dependentes, residentes na mesma morada e em Portugal, com idade inferior a 24 anos.

Idade Limite de Permanência

As garantias cessam no dia em que cada Pessoa Segura complete 70 anos de idade ou, no caso dos filhos, quando se tornem economicamente independentes, mudem de residência, contraiam matrimónio ou quando completem 24 anos de idade.

Meios de Transporte Abrangidos

Todos os serviços de transporte público regular de passageiros – terrestres, marítimos e aéreos – operados por transportador licenciado, incluindo os contratos do tipo *charter* e ainda o aluguer de veículos automóveis de passageiros.

Âmbito da Cobertura

Garantem-se os acidentes ocorridos durante todo o percurso da viagem correspondente ao título de transporte pago com um dos Cartões Prestige Gémeos, em que sejam utilizados os meios de transporte abrangidos. Estão igualmente incluídos os acidentes que se verifiquem durante o período de estadia, sempre que estejam contemplados em programa organizado por agência de viagens ou operador turístico, quando a viagem haja sido paga com um dos Cartões Prestige Gémeos e sejam utilizados os meios de transporte abrangidos pelo seguro.

Riscos Cobertos

Ao adquirir o título de transporte com um dos Cartões Prestige Gémeos ficam garantidos os riscos de Morte ou Invalidez Permanente da Pessoa Segura, superior a 50% nos termos da Tabela Nacional para a Avaliação de Incapacidades Permanentes em Direito Civil sendo, neste caso, entendida como igual a 100%, com pagamento integral do capital garantido, resultantes de acidente no decurso da viagem e durante a utilização de meio de transporte abrangido. Os riscos de Morte e Invalidez Permanente não são cumuláveis.

Capitais Garantidos

- Durante a viagem: 200.000,00€ por ano, por Agregado Familiar.
- O limite de indemnização por Morte para os descendentes menores de 24 anos de idade é de 4.500,00€. Para menores de 14 anos não é garantido o risco de Morte, sendo pagas a título de reembolso e até ao limite de 4.500,00€, as despesas de funeral.

Beneficiários

- Em caso de morte: os Herdeiros Legais da Pessoa Segura.

Âmbito Territorial

- Sem prejuízo do disposto no Capítulo das Exclusões Gerais, o seguro é válido em todo o Mundo, sempre que as Pessoas Seguras se encontrem deslocadas do seu local de residência.

Indemnizações

- Em caso de Morte da Pessoa Segura, ocorrida imediatamente ou nos dois anos subsequentes ao acidente e pelo mesmo motivada, o Segurador pagará o capital seguro aos seus Herdeiros Legais, caso ainda não tenha sido pago o capital ao abrigo da cobertura de Invalidez Permanente.

No caso de Invalidez Permanente da Pessoa Segura, com grau de desvalorização atribuído pela Tabela Nacional para a Avaliação de Incapacidades Permanentes em Direito Civil, clinicamente comprovada e sobrevinda no decurso de dois anos após a data do acidente que a originou, o Segurador pagará à Pessoa Segura o capital seguro.

Exclusões Específicas

Além das exclusões gerais e das exclusões referidas nas Condições Gerais, Especiais e Particulares de cada Apólice, devem ser consideradas as seguintes exclusões específicas:

- Os acidentes ocorridos em momento em que a Pessoa Segura, por anomalia psíquica ou outra causa, se mostre incapaz de controlar os seus atos;
- As ações praticadas pela Pessoa Segura sobre si própria;
- As ações praticadas pelo Beneficiário da Apólice, pelo Tomador do Seguro ou por todos aqueles pelos quais as mesmas sejam civilmente responsáveis, sobre a Pessoa Segura;
- Quaisquer outras doenças, quando não se prove, por diagnóstico médico inequívoco e indiscutível, que são consequência direta do acidente;
- Os acidentes resultantes da inobservância de disposições legais ou regulamentares, preventivas ou punitivas, aplicáveis em geral ou em especial, à prática das diversas atividades desportivas, culturais e recreativas no âmbito das quais os mesmos ocorram;
- Os atos notoriamente perigosos que não sejam justificados pelo exercício da profissão da Pessoa Segura;
- As ações ou omissões negligentes, quando a negligência possa ser qualificada de grave;
- Morte ou Incapacidade resultante de roturas ou distensões musculares e lombalgias de esforço sempre que não resultem de uma causa externa e involuntária, espontânea e não controlada pela Pessoa Segura;
- Participação em qualquer espécie de competição de velocidade;
- Acidentes ocorridos em minas ou no âmbito da atividade mineira;
- Riscos Profissionais de mergulhadores e do pessoal e tripulações de navios;
- Atividades profissionais da Pessoa Segura enquanto membro da Força Aérea, Marinha, Exército ou Forças Militarizadas.

Outras Condições

Todas as restantes condições contratuais fazem parte das Condições Gerais da Apólice de Acidentes Pessoais da Ocidental Seguros disponíveis em qualquer Sucursal do Millennium bcp ou em www.millenniumbcp.pt.

Procedimentos em caso de sinistro

Em caso de sinistro, a participação deverá ser apresentada com a seguinte documentação:

- Descrição da ocorrência, nomeadamente, data, hora, local, circunstâncias e consequências do sinistro;
- Original do título de transporte e comprovativo do pagamento da viagem ou do meio de transporte com um dos Cartões Prestige Gémeos;
- Auto de Ocorrência da autoridade policial competente e Exame Toxicológico;
- Em caso de Morte da Pessoa Segura, deverá ainda ser apresentado: Relatório de Autópsia e Habilitação de Herdeiros. No caso de os herdeiros serem menores, deverá igualmente ser entregue uma Certidão de Nascimento dos mesmos;
- Em caso de Invalidez da Pessoa Segura, deverá ainda ser apresentado: Relatório Médico e Exames Médicos com descrição das lesões sofridas e indicação da percentagem de invalidez atribuída, de acordo com a Tabela para a Avaliação de Incapacidades Permanentes em Direito Civil.

SEGURO DE IMPREVISTOS EM VIAGEM

Pessoas Seguras

O Titular dos Cartões Prestige Gémeos, o cônjuge ou pessoa com quem o titular dos Cartões Prestige Gémeos viva em união de facto há mais de um ano e os filhos solteiros, economicamente dependentes, residentes na mesma morada e em Portugal, com idade inferior a 24 anos.

Riscos Cobertos

1. Desde que o título de transporte tenha sido adquirido com um dos Cartões Prestige Gémeos, este seguro garante o reembolso das despesas urgentes com vestuário e objetos de uso pessoal, nas seguintes condições:

- Atraso superior a 6 horas na entrega da bagagem – reembolso até 250,00€ por sinistro;
- Atraso superior a 48 horas na entrega da bagagem – reembolso até 1.250,00€ por sinistro;

Estas garantias não se aplicam quando a localidade de receção da bagagem coincida com a de residência permanente da Pessoa Segura, em Portugal.

No âmbito desta cobertura, em caso de sinistro, havendo indemnização por parte do transportador, o valor da mesma será dedutível ao montante da indemnização garantida pelo Segurador.

2. Desde que o título de transporte tenha sido adquirido com um dos Cartões Prestige Gémeos, fica também garantido o reembolso das despesas urgentes de alojamento e refeições, efetuadas em consequência de:

- Atraso superior a 6 horas na partida de voo regular confirmado, cancelamento ou recusa de embarque por ter sido excedida a lotação e no caso de não haver transporte alternativo – reembolso até 250,00€ por sinistro;

No âmbito desta cobertura, em caso de sinistro, havendo indemnização por parte do transportador, o valor da mesma será dedutível ao montante da indemnização garantida pelo Segurador.

Procedimentos em caso de sinistro

Em caso de sinistro, a participação deverá ser apresentada com a seguinte documentação:

- Descrição da ocorrência, nomeadamente, data, hora, local e circunstâncias do sinistro;
- Original do título de transporte e recibo do comprovativo do pagamento do mesmo com um dos Cartões Prestige Gémeos;
- Declaração do transportador comprovativa de:
 - Atraso na entrega da bagagem;
 - Atraso de voo regular confirmado, cancelamento ou recusa de embarque por ter sido excedida a lotação;
- Original dos recibos comprovativos das despesas urgentes pagas (alimentação, alojamento, vestuário, transporte e objetos de uso pessoal);

SEGURO DE ROUBO/UTILIZAÇÃO FRAUDULENTA DO CARTÃO (Security e Incentive)

Pessoa Segura

O Titular dos Cartões Prestige Gémeos.

Riscos Cobertos

Garante, na ausência de dolo ou negligência grosseira do Titular do cartão, o ressarcimento do valor de eventuais transações fraudulentas efetuadas por terceiro, no período compreendido entre as 96 horas seguintes ao momento da participação da ocorrência ao Banco e as 48 horas imediatamente anteriores a essa participação, com um dos Cartões Prestige Gémeos que haja sido perdido pelo Titular do cartão ou que lhe haja sido furtado ou roubado.

O Banco responsabiliza-se, ainda, por todas as transações que surgirem após a participação da ocorrência, não sendo neste caso aplicável qualquer franquia. No período das 48 horas imediatamente anteriores à participação da ocorrência ao Banco, será aplicada uma franquia de 150€.

Antes do período das 48 horas imediatamente anteriores à participação da ocorrência ao Banco, fica coberta a totalidade dos montantes das transações indevidas que excedam o limite de crédito atribuído aos Cartões Prestige Gémeos, sendo o Titular responsável até ao montante do limite de crédito do referido Cartão.

A presente garantia abrange ainda o risco de utilização fraudulenta do cartão na Internet.

Capital Garantido

Capital máximo de 25.000,00€ ano aplicando-se uma franquia de 150,00€ em caso de sinistro ocorrido no período das 48 horas imediatamente anteriores à participação da ocorrência ao Banco.

Exclusões Específicas

Além das exclusões gerais e das exclusões referidas nas Condições Gerais, Especiais e Particulares de cada Apólice, devem ser consideradas as seguintes exclusões específicas:

- Não são reembolsados os pagamentos resultantes de atuação com dolo ou negligência grosseira do Titular dos Cartões Prestige Gémeos;
- Não são reembolsados os pagamentos e transações que tenham sido validados através da digitação do PIN do Cartão;

Os roubos, furtos ou outras utilizações fraudulentas do cartão cometidos por pessoas ligadas à Pessoa Segura, por relações de sociedade ou contrato de trabalho bem como pelo cônjuge, descendentes, ascendentes, irmãos, adotados e afins em linha reta e até ao 2º grau da linha colateral.

Procedimentos em caso de Sinistro

Em caso de sinistro, a participação deverá ser apresentada com a seguinte documentação:

- Descrição da ocorrência, nomeadamente, data, hora, local e circunstâncias do sinistro;
- Participação efetuada junto da autoridade policial competente (Auto de Ocorrência).

ASSISTÊNCIA MÉDICA DE EMERGÊNCIA NO ESTRANGEIRO (Security)

Pessoas Seguras

O Titular dos Cartões Prestige Gémeos, o cônjuge ou pessoa com quem o titular dos Cartões Prestige Gémeos viva em união de facto há mais de um ano, e os filhos solteiros, economicamente dependentes, residentes na mesma morada e em Portugal, com idade inferior a 24 anos.

Âmbito Territorial

Todo o Mundo, exceto Portugal.

Riscos Cobertos

Este seguro permite receber assistência médica em caso de emergência no estrangeiro, em consequência de doença súbita ou acidente, traduzindo-se esta Assistência nos seguintes serviços:

1. Reembolso de despesas médicas, farmacêuticas e de hospitalização no Estrangeiro

Até ao limite de 3.750,00€ por sinistro, sendo aplicada uma Franquia de 25,00€ por sinistro, é garantido o reembolso das seguintes despesas:

- Médicas e cirúrgicas;
- Farmacêuticas prescritas por médico;
- De hospitalização;
- De transporte de ambulância ou outro meio adequado, desde o local de ocorrência até à Clínica ou Hospital mais próximo.

Exclusões Específicas

Além das exclusões gerais e das exclusões referidas nas Condições Gerais, Especiais e Particulares de cada Apólice, devem ser consideradas as seguintes exclusões específicas:

- Despesas médicas, farmacêuticas e de hospitalização prescritas ou efetuadas em Portugal (com exceção do transporte sanitário em ambulância ou outro meio adequado para o Hospital ou Clínica mais próximos);
- Despesas relacionadas com uma doença pré-existente da Pessoa Segura;
- Despesas resultantes de complicações devidas ao estado de gravidez da Pessoa Segura;
- Despesas com aquisição de óculos, lentes de contacto, bengalas, próteses e similares;
- Despesas referentes a tratamentos em estabelecimentos termais, doenças epidémicas oficialmente declaradas e tratamentos de cirurgia estética ou plástica.

2. Informação Médica

Informação sobre os hospitais ou instalações médicas mais apropriados à situação da Pessoa Segura numa emergência médica que a atinja. Sem limite de valor.

3. Controlo Médico

Em caso de hospitalização, a equipa médica do Segurador acompanhará o tratamento e manterá o contacto com o médico responsável e com a família da Pessoa Segura, sempre que o seu estado clínico o justifique.

4. Repatriamento ou Transporte Sanitário em caso de Acidente ou Doença

Após verificação do estado de saúde da Pessoa Segura, será organizado o seu transporte, pelo meio mais adequado, para o centro hospitalar prescrito pela equipa médica ou para o seu domicílio habitual, garantindo o Segurador o respetivo pagamento.

5. Envio de Medicamentos de Urgência para o Estrangeiro

Garante o envio para o local, no estrangeiro, onde a Pessoa Segura se encontre, dos medicamentos indispensáveis de uso habitual da mesma, quando não existam e não possam ser substituídos por outros localmente. O custo dos medicamentos será suportado pela Pessoa Segura.

6. Comparticipação nas Despesas de Estadia

Se a Pessoa Segura necessitar, após hospitalização e por prescrição médica, de prolongar a sua estadia, estão garantidas as respetivas despesas até aos seguintes limites por pessoa e por sinistro: 75,00€ por dia, com um máximo de 500,00€.

7. Acompanhamento da Pessoa Segura Hospitalizada

No caso de hospitalização da Pessoa Segura, por um período previsivelmente superior a 10 dias e em que a equipa médica desaconselhe o transporte, é garantido o pagamento de um bilhete de ida e volta a um membro do agregado familiar para que este se desloque para junto da Pessoa Segura. As respetivas despesas de estadia não são garantidas pelo Segurador.

8. Encargo com Crianças no Estrangeiro

É garantido o pagamento integral das despesas com a guarda e regresso ao domicílio dos menores de 15 anos, em caso de hospitalização ou morte da Pessoa Segura que os tiver a cargo.

Em alternativa, o Segurador suportará o pagamento da viagem de ida e volta a um membro da família dos menores que possa ocupar-se deles.

9. Bilhete de Viagem para Regresso Antecipado da Pessoa Segura

Se o título de transporte previamente adquirido não puder ser utilizado, é garantido o pagamento integral de um bilhete de ida e volta para que a Pessoa Segura se possa deslocar a Portugal, em caso de falecimento de um familiar.

10. Transmissão de Mensagens Urgentes

Garantia do pagamento integral da expedição de mensagens urgentes relacionadas com o funcionamento das garantias previstas no presente contrato contra a apresentação dos respetivos documentos justificativos.

11. Procura e Transporte de Bagagens Perdidas

Em caso de furto, roubo ou extravio de bagagens ou objetos pessoais da Pessoa Segura e se vierem a ser encontrados, o Segurador garante o pagamento integral das despesas com o seu envio para o local onde esta se encontra ou para o seu domicílio, suportando o custo das diligências que efetuar para as localizar.

12. Transporte ou Repatriamento após Morte

Em caso de morte da Pessoa Segura, o Segurador garante o pagamento integral do tratamento das formalidades no local do óbito e das despesas de transporte do corpo até ao local do funeral em Portugal, com exclusão das despesas à aquisição da urna e das despesas de funeral.

ASSISTÊNCIA MÉDICA DE URGÊNCIA AO DOMICÍLIO (Security e Incentive)

Pessoas Seguras

O Titular dos Cartões Prestige Gémeos, o cônjuge ou pessoa com quem o titular dos Cartões Prestige Gémeos viva em união de facto há mais de um ano, e os filhos solteiros, economicamente dependentes, residentes na mesma morada e em Portugal, com idade inferior a 24 anos.

Âmbito Territorial

Esta garantia é prestada em Portugal.

Riscos Cobertos

As Pessoas Seguras beneficiarão dos serviços de assistência médica domiciliária.

Em caso de acidente ou doença súbita e urgente ocorrido no domicílio da Pessoa Segura, o Segurador garante os seguintes serviços:

1. Médico ao domicílio

Em caso de acidente ou doença súbita ou urgente e após avaliação por parte dos seus Serviços Médicos, o Segurador promoverá o envio de um médico ao domicílio da Pessoa Segura, suportando os respetivos custos, com exceção de um copagamento de 10,00€ por consulta que ficará a cargo da Pessoa Segura. Esta garantia é prestada de segunda a sexta-feira das 20h00 às 07h00 e aos sábados, domingos e feriados, 24 horas por dia.

2. Envio de Auto ambulância

Quando o estado clínico da Pessoa Segura o justifique, é garantido o pagamento das despesas do seu transporte até ao posto de primeiros socorros ou de urgência mais próximo, após a intervenção do médico ao domicílio. Se a Pessoa Segura ou o seu Representante Legal tiver requisitado diretamente a Auto ambulância e liquidado o respetivo custo, o Segurador não se responsabiliza pelo reembolso das respetivas despesas.

3. Ligação com Centro Hospitalar

No caso de internamento hospitalar, a pedido da Pessoa Segura ou do seu Representante Legal, o Segurador, através do seu Serviço de Assistência, acompanhará o tratamento da Pessoa Segura e manterá contacto com o médico responsável e os familiares daquela, sempre que o estado clínico da Pessoa Segura o justifique.

4. Conselhos Médicos Imediatos

Serviço telefónico de aconselhamento médico, em caso de urgência, disponível 24 horas por dia. O Serviço de Assistência promoverá o contacto telefónico do médico de serviço com a Pessoa Segura ou o seu representante legal adotando-se, para cada caso, as medidas consideradas convenientes.

5. Ajuda para regressar ao domicílio (convalescença)

O Segurador garante os gastos de transporte de regresso do hospital ao domicílio da Pessoa Segura, desde que tenha sido o respetivo Serviço de Assistência a promover o transporte da Pessoa Segura ao hospital, nos termos da presente cobertura.

6. Serviço de Baby-Sitting

O Segurador, através do seu Serviço de Assistência, disponibilizará o contacto de um profissional que se ocupe de crianças em idade Pré Escolar, durante o período de hospitalização da Pessoa Segura. O custo do serviço prestado pelo profissional será suportado pela Pessoa Segura.

SERVIÇOS ADICIONAIS DE ASSISTÊNCIA (Security e Incentive)

Pessoa Segura

O Titular dos Cartões Prestige Gémeos.

Âmbito Territorial

Esta garantia é prestada em Portugal Continental.

Riscos Cobertos

1. Mudança de Pneus

Em caso de furo ou rebentamento do pneu de uma das rodas de veículo automóvel conduzido pela Pessoa Segura e, em caso de dificuldade por parte da mesma na substituição do pneu, o Segurador promove a ajuda necessária para a realização da substituição do referido.

Veículo Seguro

Para efeitos desta garantia, são considerados veículos seguros:

- Automóvel ligeiro ou misto de uso particular, desde que de passageiros (ou não utilizado exclusivamente para transporte de mercadorias) e conduzido pelo Titular do Cartão;
- Atrelado ou caravana quando rebocado por veículo referido no ponto anterior, não excedendo o conjunto 3,5 toneladas de peso, conduzido pela Titular do Cartão;
- Motociclos de cilindrada superior a 250 cc, que sejam propriedade do Titular do Cartão e quando por ele utilizados.

No caso de viaturas de matrícula estrangeira, a cobertura de Assistência ao Veículo só é válida para as viaturas que sejam propriedade do Titular dos Cartões Prestige Gémeos há pelo menos 60 dias.

Âmbito Territorial

Portugal, Europa e nos Países que marginam o Mediterrâneo.

2. Envio de Flores

O Segurador, mediante solicitação da Pessoa Segura, efetuada entre as 08.00h e as 22.00h, todos os dias do ano, promoverá a entrega personalizada de flores em qualquer ponto do País ou no Estrangeiro. O pagamento do respetivo custo terá que ser previamente efetuado pela Pessoa Segura.



3. Envio de medicamentos ao domicílio

O Segurador, mediante solicitação da Pessoa Segura e em caso de emergência médica, no período das 22.00h e as 09.00h, diligenciará o envio, para a residência da Pessoa Segura, de medicamentos considerados indispensáveis. Os custos dos medicamentos e do transporte utilizado no envio ficam a cargo da Pessoa Segura.

4. Reserva de Bilhetes para Espetáculos

O Segurador, mediante solicitação da Pessoa Segura, promove a reserva de bilhetes para os seguintes tipos de espetáculos:

- Concertos;
- Teatro;
- Ópera;
- Dança;
- Desporto.

A reserva fica, no entanto, condicionada às disponibilidades existentes, razão pela qual deverá ser solicitada com a maior antecedência possível.

5. Reserva de Viagens Aéreas

O Segurador, mediante solicitação da Pessoa Segura, promove a reserva de viagens aéreas.

6. Informações Úteis

Através de um serviço de atendimento permanente, o Segurador, prestará à Pessoa Segura informações sobre os seguintes temas:

- Viagens – informações sobre horários e ligações aéreas. A Pessoa Segura pode, ainda, beneficiar de várias informações de ordem administrativa ou médica, antes do início de uma viagem, tais como: passaportes, vistos de entrada em outros países, vacinas exigidas, alfândegas e taxas de câmbio;
- Farmácias de Serviço – informações sobre turnos, horários de funcionamento e sua localização, 24h nos conselhos de Lisboa e Porto e das 08h30 às 22h00 nos restantes conselhos;
- Hospitais – informações sobre a sua localização e respetivas especialidades médicas;
- Restaurantes – durante o período entre as 08h30 e as 22h00, prestação de informação sobre moradas, telefones e pratos típicos;
- Trânsito Rodoviário – entre as 06h00 e as 24h00 informações sobre as condições de trânsito rodoviário agravado em todo o País;
- Informações Turísticas – entre as 08h30 e as 22h00 informações sobre museus, pousadas, horários e dias de funcionamento;
- Lojas e Compras entre as 08h30 e as 22h00, informações sobre moradas e telefones de representantes de marcas e produtos;
- Conselhos práticos – Informações sobre a elaboração de Curriculum Vitae e carta de apresentação.

SEGUROS DE ASSISTÊNCIA

O QUE FAZER PARA OBTER OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA?

Para usufruir da Assistência terá previamente de contactar por telefone os Serviços de Assistência, através dos seguintes números:

Em Portugal: 21 034 79 32

No Estrangeiro: (+351) 21 034 79 32

Nas comunicações com os Serviços de Assistência a solicitar a prestação das garantias, deve indicar:

- Nome do Titular dos Cartões Prestige Gémeos;
- Número do respetivo Cartão;
- Local onde se encontra;
- Número de telefone de contacto;
- Tipo de Assistência requerida.

Tenha em atenção estes números de telefone. Serão essenciais, caso necessite de qualquer Informação ou Assistência.

SEGURADOR

Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.

Sede: Av. Dr. Mário Soares (Tagus Park), Edifício 10, Piso 1, 2744-002 Porto Salvo. Pessoa coletiva n.º 501836918, matriculada sob esse número na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 12.500.000,00 Euros.

MEDIADOR DE SEGUROS

Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta - Sede: Praça D. João I, nº 28, 4000-295 Porto – Capital Social 5.600.738.053,72 Euros - Nº único de matrícula e de Pessoa Coletiva 501525882. Mediador de Seguros Ligado nº 207074605 - Data de Registo: 26/06/2007. Autorização para mediação de seguros dos Ramos Vida e Não Vida dos Seguradores Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. e Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A. e ainda com a Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. Informações e outros detalhes do registo disponíveis em www.asf.com.pt. O Mediador não está autorizado a celebrar contratos de seguro em nome do Segurador nem a receber prémios de seguro para serem entregues ao Segurador. O Mediador não assume a cobertura dos riscos inerentes ao contrato do seguro, que são integralmente assumidos pelo Segurador.